DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Terça-feira, 02 de setembro de 2025 Ano VI | Edição nº 1075



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

"Procede Processo Seletivo Simplificado para contratação para atender excepcional interesse público de PROFESSORDE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICAI, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE INGLÊS em caráter temporário e por prazo determinado (cadastro reserva de acordo com a necessidade das Unidades Escolares), nos termos da Lei municipal nº 783/89 e suas alterações e Decreto nº 3.311 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO** torna público que ficarão abertas, pelo período de **08 de Setembro a 12 de Setembro de 2025,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (cadastro reserva de acordo com a necessidade das Unidades Escolares) para a contratação temporária de **PROFESSOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** com carga horária de 30 horas semanais e **PROFESSOR DE AEE (Atendimento Educacional Especializado)** com carga horária de 30 horas semanais e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS – cadastro reserva.**

Conforme a descrição do cargo de provimento efetivo constante na Lei complementar nº 01/2012 (Estatuto do Magistério do Município de Santo Expedito) e suas alterações, a ser realizada sob as condições expressas a seguir:

1- PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade do processo de seleção será de 1 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

2- VAGAS:

Professor de Creche: cadastro reserva.

Professor de Educação Básica I: cadastro reserva.

PROFESSOR DE AEE (Atendimento Educacional Especializado): cadastro reserva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS: cadastro reserva.

3 - LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 08 de Setembro a 12 de Setembro de 2025, das 08h00min às 16h00min, junto a Prefeitura Municipal de Santo Expedito no Departamento de Educação, na Avenida Barão do Rio nº 472, Centro, nesta cidade de Santo Expedito, Estado de São Paulo.

4- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá preencheras seguintes condições:

a) nacionalidade brasileira;

b) gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares(quando do sexo masculino) e eleitorais;

d) idade mínima de 18 anos;

e) aptidão física e mental;

f) estar em dia com a carteira vacinal.

Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munido de:

a) Cópia do CPF- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

b) Cópia do RG-Registro Geral;

c) Cópia do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

d) Títulos, na forma do item 5, caso o candidato possua.

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

5- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Para o cargo de Professor de creche e Professor de Educação Básica I e II.

O processo seletivo simplificado constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

a) Contagem de Tempo de Serviço – atualizado com data base junho de 2025 (0,005 ponto por dia), comprovada por meio de certidão fornecida pela Unidade Escolar onde o candidato tenha lecionado na área determinada do cargo escolhido. Limitado a 5,0 pontos.

b) Certificado de Aperfeiçoamento na área 180 horas: (0,5 ponto). Limitado a 1,0 ponto.

c) Certificado de Aperfeiçoamento na área 360 horas: (1,0 ponto). Limitado a 2,0 pontos.

d) Diploma de Pós-Graduação na área: (2,0 pontos). Limitado a 4 pontos.

e) Título de Mestre em Educação na área: (4,0 pontos). Limitado a 4,0 pontos.

f) Título em Doutor em Educação na área: (5,0 pontos). Limitado a 5,0 pontos.

Para o cargo de Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado):

Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em educação especial ou em curso de pós-graduação em áreas específicas da educação especial , posterior à licenciatura.

a) Contagem de Tempo de Serviço na área de AEE – atualizado com data base junho de 2025 (0,005 ponto por dia), comprovada por meio de certidão fornecida pela Unidade Escolar onde o candidato tenha lecionado nessa área. Limitado a 5,0 pontos.

b) Certificado de Aperfeiçoamento na área 180 horas: (0,5 ponto), máximo de 1,0 ponto.

c) Certificado de Aperfeiçoamento na área 360 horas: (1,0 ponto),máximo de 2,0 pontos.

d) Diploma de Pós-Graduação na área: (2,0pontos), máximo de 4,0 pontos.

e) Título de Mestre em Educação na área: (4,0 pontos). Limitado a 4,0 pontos.

f) Título em Doutor em Educação na área: (5,0 pontos). Limitado a 5,0 pontos.

6- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia **17 de Setembro de 2025**, tendo o candidato até o dia **18 de Setembro de 2025** para interpor recurso, que poderá ser apresentado no mesmo local das inscrições.

7- CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

a) Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de:

- Maior idade;
- Maior número de dependentes legais;
- Maior número de tempo de experiência profissional no serviço público.

b) Em caso de admissão, a posse só se dará após inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

8- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. O candidato é responsável pelo acompanhamento de seu cadastro,classificação e data de atribuição que serão divulgados no site da Prefeitura Municipal**(http://www.santoexpedito.sp.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.**

2. O presente Edital está condicionado a todas as normas previstas e/ou que venham ser publicadas pelo Departamento Municipal de Educação no site daPrefeitura Municipal **(http://www.santoexpedito.sp.gov.br/) e no Diário Oficial do Município**.

3. No período de recurso não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos. Não haverá inscrição condicional;

4. Não serão aceitas inscrições sem os documentos exigidos, de disciplinas não previstas, tampouco, fora do prazo previsto neste edital;

5. O cadastro poderá ser realizado por Procuração, sendo que o procurador deverá trazer, além dos documentos citados original e cópia do próprio RG e o Instrumento de Procuração original. Não há necessidade de ser registrada em cartório.

6. O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição.

Santo Expedito, 02 de Setembro de 2025.

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....